



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.351, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Núcleo Assistencial e Beneficente Ebenézer
- NABE.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Núcleo Assistencial e Beneficente Ebenézer – NABE, inscrito no CNPJ nº. 12.226.209/0001-57, com sede na Quadra 407 Norte, Alameda 12, Lote 40, CEP nº 77.001-546, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 80/2017, de autoria do Vereador Filipe Martins)